

LEI Nº 1.494 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 94.600,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscientos reais).

FONTE = 04 R\$ 24.000,00

FONTE = 13 R\$ 70.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO:

0901.20.601.00401.150 – Aquisição de Tratores Agrícolas – PRODESA

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente	808	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.13 – Equipamentos e Material Permanente	809	R\$ 70.600,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Parágrafo 1º: Por anulação parcial do programa de trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

0700.17.511.0011.1022 – Pavimentação de Ruas e Estradas Municipais.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	218	R\$ 24.000,00
------------------------------------	-----	---------------

Parágrafo 2º: Por Superávit Financeiro em 31/12/2002

Saldo Financeiro que passa em C/C nº 006-059.8, em 31/12/2002	R\$ 60.000,00
R.P. – Restos a Pagar/2002	0,00
Superávit Financeiro apurado	R\$ 60.000,00

Parágrafo 3º - Estando o referido recurso classificado na Receita com a seguinte rubrica:

13.25.01.05 – Rec. Remuner. Dep. Banc. Rec. Vinc. – Convênio União	R\$ 10.600,00
24.71.09.01 – Transferência de Convênio da União e de suas Entidades	R\$ 60.000,00

Art. 3º - O impacto orçamentário-financeiro ao exercício de que trata o inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, será o correspondente ao valor estipulado no Contrato referido no “caput” deste artigo.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento – PPA (Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2002).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de Novembro de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal.